



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.960, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe conferem o item V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012; os artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.049, de 23 de dezembro de 2009; o artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.000771/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e XVII, artigo 1º, da Portaria Susep nº 3.504, de 27 de janeiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....

I – aprovar o Projeto Básico e Termo de Referência, as despesas de aquisição de bens móveis, de execução de obras e de prestação de serviços;

II – autorizar a abertura de licitação, adesão à Ata de Registro de Preços, homologação de resultado e adjudicação de objeto, inclusive decidindo sobre a dispensa ou inexigibilidade dos certames;

(...)

XVII – assinar os contratos e convênios para execução de serviços de competência da Susep, exceto aqueles relacionados a outros órgãos governamentais nacionais ou entidades internacionais, observados os limites máximos fixados na alínea “b” dos incisos I e II do art. 23 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

(...)”

Art. 2º Inserir o inciso XIX no artigo 1º da Portaria Susep nº 3.504, de 27 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

“XIX – nomear ou dispensar os gestores de contratos e os fiscais de contratos e convênios no âmbito da Susep, assim como designá-los para contratos ou convênios específicos.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria Susep n.º 4.623, de 28 de maio de 2012 e Portaria Susep n.º 4.704, de 04 de julho de 2012.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente